

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 573/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 006/2021

INSTRUMENTO CONTRATUAL
para: Aquisição de Mobiliários e Eletrodomésticos, que entre si celebram o Município de Altamira – PA e a empresa **ALANNA COMÉRCIO LTDA (LAR BRASIL)**

I. PARTES

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2250 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.288 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito Municipal.

CONTRATADA

A empresa **ALANNA COMÉRCIO LTDA (LAR BRASIL)** pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 10.302.089/0001-02, com sede na Av. Perimetral Norte nº. 1035, bairro Centro, na cidade de Uruará, estado do Pará, CEP: 68.140-000, telefone: (93) 3515-1360 (93) 3532-1955, (93)3532-1485(93) 99126-9725 e-mail: iburuara@lojaslarbrasil.com.br, escritorio.atm@lojaslarbrasil.com.br doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia Proprietária Sr. MARIA DE FÁTIMA COSTA SILVA, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Mendonça Furtado nº. 1958, bairro Aldeia, na cidade de Santarém, estado do Pará, portador do RG n.º 4482671 PC/PA e CPF n.º 248.963.142-04.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 006/2021**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

1- DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem como objeto a aquisição de Mobiliários e Eletrodomésticos.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
04	Cadeira fixa s/ braço, estrutura em aço, assento e encosto revestido em polipropileno	Cavaletti	Und	10	251,00	2.510,00
05	Cadeira giratória c/ base á gás e regulagem de encosto, com rodízio, assento e encosto acolchoado com suporte para braço	Cavaletti	Und	08	349,00	2.792,00
08	Cadeira giratória c/ base á gás, estrutura em aço, assento e encosto revestido em polipropileno tipo presidente, com suporte para braço	Cavaletti	Und	08	499,00	3.992,00
12	Cadeira tipo diretor 28001 com regulagem de altura	Cavaletti	Und	100	969,00	96.900,00
15	Poltrona tipo cavaletti 4001 giratória tec ou similar	Cavaletti	Und	30	789,00	23.670,00
18	Longarina de 5 lugares, com estrutura em aço, assento e encosto revestido em polipropileno	Cavaletti	Und	06	909,00	5.454,00
20	Estante em aço, com 5 prateleiras removíveis com reforço nas prateleiras pés emborrachados	Pandin	Und	30	289,00	8.670,00
21	Estante em aço, com 6 prateleiras removíveis com reforço nas prateleiras pés emborrachados	Pandin	Und	30	297,00	8.910,00
23	Arquivo em aço com 04 gavetas, em chapa mista 26# e 24#, comporta de 40 a 50 pastas ou 45kg por gaveta, desliza por trilho corrediça com esferas, porta etiquetas estampado na frente da gaveta, puxador estampado na gaveta com perfil em PVC, fechadura tipo Yale com 2 chaves e fechamento simultâneo das gavetas, pintura eletrostática a pó cinza cristal, pintura esmalte sintético nas outras cores, Acompanha kit pés reguláveis, medidas aproximadas: 1362mm x 470mm x 670mm.	Pandin	Und	20	978,00	19.560,00
24	Armário de aço para escritório com 2 portas, 3 prateleira e portas com chave Medidas: altura: 1,60 m, largura 0,75, profundidade: 0,40m na cor cinza	Pandin	Und	10	769,00	7.690,00
30	Armário baixo 0,80x0,80x0,40 cinza	Pandin	Und	20	709,50	14.190,00
32	Armário de aço 4 portas; #segmento: multiuso; #Chapa galvanizada 26 NBR7008 resistente à corrosão; #pintura eletrostática na cor cinza; #livre de arestas cortantes; #dobradiças reforçadas com 5 travas; #pitão p cadeado; # 4 roldanas giratórias na base; #largura 350mm, altura 1820mm, profundi-dade 450mm; #portas:4; #portas por coluna 4;	Pandin	Und	04	765,00	3.060,00

33	Armário de aço p/ depósito de merenda feito em chapa mista #24 e #26, apresenta: 2 portas com 4 reforços cada, 1 prateleira fixa e 3 reguláveis a cada 50mm, 1 prateleira fixa e 2 reguláveis a cada 50mm, capacidade por prateleira 20kg, Pintura eletrostática na cor cinza cristal, kit pé regulável, medidas aproximadas axlp (cm) 1,90cm x 90cm x 40cm	Pandin	Und	04	889,00	3.556,00
36	Armário motiva 32520 alt.2nich 2pts cast/noce	Pandin	Und	20	1.049,00	20.980,00
37	Armário motiva 32525 04 gav. 3mmcast/noce	Pandin	Und	20	847,00	16.940,00
38	Cadeira com suporte para braço, com as seguintes especificações mínimas: - A cadeira deverá ser confeccionada em polipropileno; - A cadeira deverá suportar no mínimo 118 kg; - Medidas mínimas: Altura 84 cm, largura 43 cm, Profundidade 36 cm; - A cadeira poltrona deverá ser empilháveis para melhor armazenamento e também prolongar a vida útil do produto; - Garantia mínima de 1 ano. - Marca sugerida – Tramontina ou superior	Tramontina	Und	200	489,00	97.800,00
50	Tenda Sanfonada 3x3x2,5 Gazebo	Gazebo	Und	10	1.599,00	15.990,00
52	Gaveteiro: corpo em aço chapa #26; tampo superior em MDPBP 15mm; frente das 3 gavetas em MDPBP 15mm; estrutura das 3 gavetas em aço chapa #26; perfil ABS 180°; 5 rodízios – 2 com trava e 3 sem trava; 2 gavetas comuns e 1 para pastas suspensas; fechadura tipo yale com 2 chaves; puxadores de plástico na cor prata; capacidade de 10kg por gaveta; deslizamento das gavetas por roldanas de nylon, dimensões L x A x P: 49,00 cm x 65,00 cm x 35,00 cm.	Pandin	Und	15	619,00	9.285,00
53	Jogo de Sofá 2X3 lugares	Titanio	Und	10	889,00	8.890,00
57	Mesa 1,50x0,75x0,70 com duas gavetas cinza	Pandin	Und	12	449,00	5.388,00
59	Mesa para Computador/Escrevaninha Extrema - 2 Gavetas: fabricado em MDF; acabamento: pinta UV; corredeiras metálicas; sapatas em PVC; dimensões aproximadas: (lxaxp): 120 x 75,5 x 0,65 cm.	Edn	Und	30	359,00	10.770,00
61	Mesa para escritório c/ 02 gavetas de 1.20M X 0,65 CM , 075 de altura	Pandin	Und	30	589,00	17.670,00

63	Mesa para escritório sem gavetas, medidas aproximadas comp. 1,30 cm, largura: 0,80 cm, altura: 0,85 cm	Pandin	Und	50	401,00	20.050,00
64	Mesa redonda para sala de leitura, com 4 cadeiras para escritório. Tampo em aglomerado 25 mm, revestido em BP dupla face, fixado na estrutura por parafusos. Bordas encabeçadas com perfil ergosoft de 12,5 mm (PVC). Pés em aço industrial tubular, tipo cruz, com tratamento antiferrugem e pintura epóxi pó, Diâmetro: 120 cm, Altura: 75 cm.	Pandin	Und	20	1.138,00	22.760,00
65	Mesa auxiliar; tampo mdpbp 25mm com bordas de pvc 2mm; pé base em tubo oblongo #20 (0,90mm); almofada em chapa #28 (0,40mm); retaguarda em chapa #24 (0,60mm); itens de série: 04 sapatas niveladoras injetadas em polipropileno pés, almofadas e retaguardas com pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) cinza cristal (rgb_color).	Pandin	Und	15	393,00	5.895,00
66	Porta cpu; base em mdpbp 15mm com fita pvc de 0,45mm; suporte u em #26 (0,45mm); itens de série: 04 rodízios sendo 2 com trava e 2 sem trava; suporte em u em aço com pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) nas cores verona e preto.	Pandin	Und	50	159,00	7.950,00
67	Mesa redonda 1200x750mm 1030 pc painel cc	Pandin	Und	10	412,00	4.120,00
68	Mesa tipo L 1400x1400 cor: cinza	Pandin	Und	40	748,00	29.920,00
70	Mesa retangular medindo CXLXA: 200x100x75 cm	Pandin	Und	20	996,00	19.920,00
71	Mesas 1,20x1,50x0,65 com duas gavetas cinza	Pandin	Und	10	458,00	4.580,00
73	Cozinha Retangular com 5 portas 3 peças, altura 1,97 x 2,97 Prof 0,35	Itatiaia	Und	15	1.495,00	22.425,00
74	Freezer horizontal, capacidade 305 litros , uma porta, consumo 41,6 kw/h, voltagem 110V, classificação energética A, cor branca, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, dimensões aproximadas A x L x P: 94,5 x 96 x 78 cm.	Fricon	Und	05	2.675,00	13.375,00
75	Freezer horizontal, capacidade 520 litros , duas portas, consumo 84,6 kw/h, voltagem 110V, classificação energética D, cor branca, potência (W) 200W, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, dimensões aproximadas A x L x P: 94 x 147,3 x 78 cm.	Fricon	Und	05	3.974,00	19.870,00

80	Geladeira 342 lt	Consul	Und	02	2.599,00	5.198,00
81	Geladeira 380 lt	Consul	Und	02	3.299,00	6.598,00
83	Centrifuga de roupas: 10kg - potência 170w; timer de 15 minutos com desligamento automático; alta eficiência; capacidade para 12kg de roupas molhadas; abertura do cesto extra grande grade de proteção; porta cordão; cesto de inox; sistema de segurança; baixo consumo de energia elétrica	Wank	Und	02	718,00	1.436,00
85	Liquidificador doméstico fabricado em PP, 02 velocidades mais função pulsar, copo capacidade de 1,5 litros fabricado em PP inquebrável e tampa dosadora, função clean e guarda-fio integrado à base com encaixe para o plug, voltagem 110V, potência 350W, consumo 0,37Kw/h, dimensões aproximadas A x L x P: 40cm x 21cm x 18cm.	Arno	Und	08	150,00	1.200,00
86	Máquina de Lavar, cor branca, capacidade 15,0 kg, 12 programas de lavagem, tampa com visor transparente, trava de segurança, cesto plástico, pés niveladores, dosador de sabão, filtro pega-fiapos, eco-lavagem, função centrifugação em 720 RPM e reaproveitamento de água, 05 níveis de água, dispenser automático para sabão em pó e amaciante, tensão 127V, consumo kWh/h 0,46, dimensões aproximadas A x L x P: 102cm x 66cm x 73cm.	Consul	Und	02	2.398,00	4.796,00
91	Máquina de Lavar, cor branca, capacidade 7,0 kg, 10 programas de lavagem, dosador de sabão, filtro pega-fiapos, eco-lavagem, função centrifugação em 520 RPM e reaproveitamento de água, 04 níveis de água, dispenser automático para sabão em pó e amaciante, tensão 127V, dimensões aproximadas A x L x P: 103cm x 56cm x 64,5cm.	Mueller	Und	02	1.449,00	2.898,00
92	Suporte para TV com até 45 kg; Tipo de suporte: com inclinação (TILT); Fabricado em aço carbono com pintura Epóxi Eletrostática; Compatível com TV: LCD, LED e Plasma de 32 a 56 polegadas; Plano de apoio inclinável: inclinação vertical (TILT) de até 15° para baixo, Tipo de fixação: através de parafusos; Ângulo de inclinação: inclinação vertical (TILT) de até 15° para baixo; Dimensões aproximadas do produto (L x A x P): 66 X 47 X 10 cm.	Brasform	Und	06	38,00	228,00

95	Smart tv lcd 40" lg full hd, painel ips, resolução 1920x1080; potência de áudio 20 rms; taxa de atualização 60hz; conexões: 3 hadmi, 1 entrada rf para tv a cabo; 1 entrada rf para tv aberta (digital e analógico); 1 entrada vídeo componente ç p2; 1 entrada áudio e vídeo ç p2; 1 saída digital (óptica); 1 entrada lan (rj45); 1 saída fone de ouvido; consumo 90 kw/h; alimentação bivolt; medidas aproximadas a x l x p: 52,8 cm x 91,1 cm x 5,5 cm	Philco	Und	20	2.298,00	45.960,00
96	Smart tv lcd 42" lg full hd, painel ips, resolução 1920x1080; potência de áudio 20 rms; taxa de atualização 60hz; conexões: 3 hadmi, 1 entrada rf para tv a cabo; 1 entrada rf para tv aberta (digital e analógico); 1 entrada vídeo componente ç p2; 1 entrada áudio e vídeo ç p2; 1 saída digital (óptica); 1 entrada lan (rj45); 1 saída fone de ouvido; consumo 90 kw/h; alimentação bivolt;	Philco	Und	20	2.430,00	48.600,00
112	Ventilador de teto comercial em aço tratado com pintura eletrostática, três pás, cor cinza, 420 RPM, diâmetro aproximdo 960mm, voltagem 127V, potência em RMS 1/6CV, velocidade regulável - chave RV = liga-desliga com reversão. (und)	Ventisol	Und	04	179,00	716,00
118	Fogão industrial com pé, 04 bocas , em aço galvanizado, com forno , capacidade 85 litros, revestido com lâ de vidro, possui bandeja coletora de resíduos, registro de baixa pressão, pintura eletrostática a pó, apresenta 02 queimadores simples e 02 queimadores duplos, chama simples, grades individuais, botões fixos, dimensões aproximadas A x L x P: 82cm x 73cm x 83cm, tipo de gás: GLP.	Tron	Und	03	1.799,00	5.397,00
120	Fogão industrial com pé, 06 bocas , em aço galvanizado, com forno revestido com lâ de vidro, capacidade do forno: 85 litros, possui bandeja coletora de resíduos, registro de baixa pressão, pintura eletrostática a pó, 03 queimadores simples e 03 queimadores duplos, chama simples, grades individuais, botões fixos, dimensões aproximadas A x L x P: 82cm x 107cm x 83cm	Tron	Und	03	2.399,00	7.197,00
123	Armário baixo 32510 2pts noce/p/ ou similar	Pandin	Und	20	649,00	12.980,00
124	Cj braço sl pt ou similar	Cavaletti	Und	10	129,00	1.290,00
125	Armário 32520 alto 32510 2nich 2pts no ou similar	Pandin	Und	10	1.125,00	11.250,00

126	Armário 32525 agav 3mm cast/no ou similar	Pandin	Und	10	930,00	9.300,00
127	Mesa 25820 reun 220cm noce/pt ou similar	Pandin	Und	10	1.074,00	10.740,00
128	Polt 20106S fixa aprox cec pt ou similar	Cavaletti	Und	10	1.689,00	16.890,00
130	Paneleiro mad bellissima ipldp ou similar	Itatiaia	Und	10	804,00	8.040,00
131	Mesa 25625 120cm cast/noce ou similar	Pandin	Und	10	827,00	8.270,00
132	Polt 29001ac gir pres sync 3d ou similar	Cavaletti	Und	10	2.583,00	25.830,00
133	Polt 8203 exec gir sre vne/pt ou similar	Cavaletti	Und	10	886,00	8.860,00
134	Armário baixo 32510 2pts noce/p/ ou similar	Pandin	Und	10	681,00	6.810,00
135	Polt 20101 gir pres cec pt ou similar	Cavaletti	Und	10	1.743,00	17.430,00
136	Polt 20106s fixa aprox cec pt ou similar	Cavaletti	Und	10	1.400,00	14.000,00
137	Aparador 154x44 locatelle tv in ou similar	Edn	Und	10	578,00	5.780,00
138	Toalha rosto nature 050x080 d ou similar	Sisa	Und	30	22,50	675,00
139	Toalha rosto riviera 50x80 00 ou similar	Sisa	Und	30	22,50	675,00
140	Toalha damasco rosto felpu ou similar	Sisa	Und	30	26,50	795,00
141	Toalha de rosto felpu tinta 60871 ou similar	Sisa	Und	30	20,50	615,00
142	Toalha leda rosto jacqu tinta ou similar	Sisa	Und	30	20,50	615,00
143	Toalha rosto cotton class 48x8 ou similar	Sisa	Und	30	22,50	675,00
144	Colher café laguna inox 63906 ou similar	Tramonti na	Und	30	12,50	375,00
145	Toalha rosto amandine 50x80 1 ou similar	Sisa	Und	20	21,50	430,00
VALOR TOTAL					868.081,00	

2 - DO PREÇO

2.1 - O valor total do presente contrato é de **R\$ 868.081,00 (Oitocentos e Sessenta e Oito Mil e Oitenta e Um Reais)**, conforme está especificado na Cláusula I.

3 - DA VINCULAÇÃO

3.1 - Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Presencial SRP nº 006/2021, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº. 040/2021.

4 – DA VIGÊNCIA E/OU MODIFICAÇÃO

4.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

4.2 - As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

5 - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios) e programas.

04.122.002.2002- Manutenção do Gabinete do Prefeito

02.092.0003.2014- Manutenção da Procuradoria Geral

04.122.0004.2015- Manutenção da Secretaria de Administração

04.123.0005.2024- Secretaria Municipal de Finanças

18.122.0036.2184- Manutenção da Sec. De Meio Turismo

15.122.0037.2193- Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura

15.605.0037.2195- Manutenção Das Atividades de Agricultura e Abastecimento

15.122.0041.2199- Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito -DEMUTRAN

15.512.004 1.2203- Manutenção dos Serviços de Limpeza

26.453.0041.2202- Manutenção do Centro de Transporte |

04.121.0034.2177- Manutenção da Secretaria de Planejamento

24.722.0038.2206- Manutenção das Atividades da Fundação de Telecomunicação

04.122.0034.2178- Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital -Castelo dos Sonhos

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica

33.90.30.00 – Materiais de Consumo

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da Ordem de Compra, mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Altamira, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

6.1.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

6.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Altamira, localizado na Ac. Dois, 530 - Premém, Altamira - PA, Cep 68.372-577, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela CONTRATADA.

6.1.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

6.1.7 - Poderá CONTRATANTE, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

6.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.1.8.1 - especificação correta do objeto;

6.1.8.2 - número da licitação e contrato, e

6.1.8.3 – marca dos produtos.

7 - DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei Federal n ° 8.666/93.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

8.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

8.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

8.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto desta licitação, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

8.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

8.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

8.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

8.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

8.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

8.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

8.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

8.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

8.1.12 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.1.12.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

9. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

9.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e/ou fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

9.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

9.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

9.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR;

9.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

9.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse na execução e/ou fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outro (s) órgão (s) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

9.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

9.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

10.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

10.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

11- DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

11.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA) - Contratante, mediante designação do servidor Senhor JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN – Matrícula 04235 através da Portaria nº. 909/2021, especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar a execução e/ou fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas na execução e/ou fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução e/ou fornecimento;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

11.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

12.1 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - **O CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, a execução e/ou fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

13 - DA RESCISÃO

13.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

14.1 - Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

15 - DAS SANÇÕES

15.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

15.1.1 - não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

15.1.2 - apresentar documentação falsa;

15.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.5 - não mantiver a proposta;

15.1.6 - cometer fraude fiscal;

15.1.7 - comportar-se de modo inidôneo.

15.2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 - Arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993:

15.3.1.1 - advertência por escrito;

15.3.1.2 - multas:

15.3.1.3 - multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;

b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;

c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

15.3.2 - Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

15.3.3 - Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

15.3.4 - Impedimento de licitar e de contratar com a CONTRATANTE e descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até cinco anos;

15.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

15.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.7 - Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na CONTRATANTE, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

15.8 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

15.9 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução e/ou fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.10 - Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

16 - DA LICITAÇÃO

16.1 - Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP registrado sob o nº 006/2021.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1 - A CONTRATADA declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a

execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Altamira/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Altamira/PA, 12 de Agosto de 2021.

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ALANNA COMÉRCIO LTDA (LAR BRASIL)
CNPJ/MF n.º 10.302.089/0001-02
Maria de Fátima Costa Silva
CPF n.º 248.963.142-04
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____